



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 756/GR/UFGS/2022

**RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 699/GR/UFGS/2022 DE SELEÇÃO DE
PROJETOS EM RESPOSTA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº
21/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o presente Edital de Resultado Provisório do processo de seleção de Projetos a serem apresentados ao Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2022 - Programa de Apoio e Incentivo à Consolidação de Periódicos Científicos.

1 DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Neste Edital de Resultado Provisório não há distribuição dos recursos financeiros, somente classificação das propostas com o fito de submissão posterior pelos editores à Plataforma FAPESC, junto ao Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2022 - Programa de Apoio e Incentivo à Consolidação de Periódicos Científicos.

2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Propostas Classificadas Na “Linha A”.

2.1.1 Não houve submissões na “Linha A”.

2.2 Propostas Classificadas Na “Linha B”.

2.2.1 A proposta abaixo está classificada em consonância com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 699/GR/UFGS/2022:

Registro no Sistema PRISMA	Proponente	Revista	Qualis-Periódico CAPES
PES-2022-0491	Geraldo Ceni Coelho	Revista Brasileira de Extensão Universitária	B2 - Educação

2.3 Propostas Classificadas Na “Linha C”.

2.3.1 A proposta abaixo está classificada em consonância com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 699/GR/UFGS/2022:

Registro no Sistema PRISMA	Proponente	Revista	Qualis-Periódico CAPES
PES-2022-0490	Samira Peruchi Moretto	Fronteiras: Revista Catarinense de História	B3 - História

2.4 Cabe ao proponente verificar a adequação e aderência à área de classificação do Qualis-Periódico CAPES com relação ao escopo atual do periódico e da proposta a ser submetida ao Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2022.

2.4.1 Havendo necessidade de alteração no Qualis-Periódico CAPES, o proponente deverá manifestar e justificar o interesse por *e-mail* a dpe.dapg@uffs.edu.br até as 23h59 do segundo dia útil posterior ao da publicação deste Edital de Resultado Provisório, a fim de que haja alteração do mesmo para o Resultado Final.

3 DA RECONSIDERAÇÃO

3.1 Os proponentes poderão encaminhar pedidos de reconsideração em formulário específico, o qual pode ser acessado no link (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/pedido-de-reconsideracao-edital-pesquisa>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Os pedidos devem ser encaminhados, em formato PDF, até as 23h59 do segundo dia útil posterior ao da publicação deste Edital de Resultado Provisório, ao *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) de seu respectivo *campus*:

a) *Campus* Chapecó: cappg.ch@uffs.edu.br.

3.3 É de responsabilidade do solicitante do pedido de reconsideração a confirmação do recebimento do *e-mail* pela CAPPG do *Campus*.

3.4 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo Comitê Assessor de Pesquisa, o qual se não o reconsiderar, deverá encaminhá-lo à Diretoria de Pesquisa (DPE), de acordo com o que estabelece a LEI N° 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

3.5 Os resultados aos pedidos de reconsideração serão divulgados no Edital de Resultado Final e o parecer será anexado ao sistema Prisma.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cabe à DPE e a CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 14 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor